

São Paulo, 26 de novembro de 2020
EB 306/2020

À

Secretaria Nacional de Portos

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Brasília – DF

Ilma. Sra. FLÁVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI

DD. Diretora do Departamento de Gestão de Contratos da SNPTA

Ref: Processo nº 50000.014858/2018-67

Exmo. Sr. Secretário:

RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala nº 18, Parte A, Vila Jaguara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.097.734/0001-10 e filial na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Ulrico Mursa, s/nº, Armazéns XIII e XVIII, Zona Portuária, CEP 11013-690 (“Rishis” ou “Companhia”), vem respeitosamente perante V.Exa. para expor e requerer o que segue.

Há algumas semanas, a Rishis apresentou requerimento nestes autos em que solicitou respeitosamente o prosseguimento deste feito tendo em vista o fato novo noticiado (atendimento à condição levantada pela SPA com a vitória da Eldorado Brasil na licitação do STS14).

Posteriormente, em e-mail datado de 25.11.2020 (cópia anexa), a Rishis esclareceu qual é a área pretendida em substituição à área atualmente ocupada pela empresa no Porto de Santos.

Em adição às informações e requerimentos já apresentados, que aqui se ratifica integralmente, a Rishis desde logo esclarece que será necessário que a substituição da área seja acompanhada do devido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de arrendamento em vigor.

Isso porque, na substituição pretendida, dentre outros fatores: (1) a Rishis estará liberando a área atualmente ocupada antes do prazo final do contrato, deixando assim de obter a devida amortização pelos investimentos executados na área atual; (2) será necessário que a Rishis promova novos investimentos na área pretendida, que retornarão ao poder concedente ao final do contrato e que não seriam necessários na área atual; (3) a área pretendida tem dimensões menores (cerca de 7.500m²) do que as da área atualmente arrendada à Rishis (que tem cerca de 10.000m²).

Note-se que o reequilíbrio atrelado à substituição de área é uma decorrência da previsão contida no inciso II do art. 24-A do Decreto 8.033. De acordo com o dispositivo:

Art. 24-A. A área dos arrendamentos portuários poderá ser substituída, no todo ou em parte, por área não arrendada dentro do mesmo porto organizado, conforme o plano de desenvolvimento e zoneamento do porto, ouvida previamente a autoridade portuária, e desde que:

(...)

II - seja recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A Rishis informa que está providenciando estudo técnico que detalhará as questões que deverão ser levadas em conta nesse reequilíbrio. Desde logo, no entanto, já manifesta sua intenção de que a prorrogação do prazo do contrato atual poderia ser uma medida cabível para promover o necessário reequilíbrio.

Diante do exposto, a Rishis ratifica os seus requerimentos anteriores e pede desde logo que a substituição pretendida leve em conta a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato atual, tendo em vista os fatores relacionados acima e as demais informações que constarão de estudo técnico a ser apresentado nas próximas semanas.

Por fim, a Rishis permanece inteiramente à disposição para apresentar esclarecimentos, documentos, informações e detalhamentos adicionais.

Atenciosamente,


RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Assunto: RES: Substituição de área Rishis

De: Otavio Luiz Grottone

Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 10:34

Para: 'Gabrielle Maria Alves De Aquino' <gabrielle.aquino@infraestrutura.gov.br>

Assunto: RES: Substituição de área Rishis

Oi Gabrielle, bom dia,

Desculpe não ter respondido ontem estava evento Brasil Export sem acesso emails de forma simples. A área de interesse mede algo entre 7000/7500 m2 (Macuco) que serão mais assertivos após ensaios topográficos.

Estou à sua disposição para outros esclarecimentos,

Atenciosamente,



De: Gabrielle Maria Alves De Aquino [<mailto:gabrielle.aquino@infraestrutura.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 24 de novembro de 2020 10:27

Para: Otavio Luiz Grottone <otavio.grottone@rishis.com.br>

Assunto: RE: Substituição de área Rishis

Muito obrigada!

Sabe me dizer quanto mede a área de interesse?

Gabrielle Aquino.

De: Otavio Luiz Grottone <otavio.grottone@rishis.com.br>

Enviado: sábado, 21 de novembro de 2020 08:08

Para: Gabrielle Maria Alves De Aquino <gabrielle.aquino@infraestrutura.gov.br>

Assunto: Substituição de área Rishis

São Paulo, 21 de novembro de 2020.

Ilmo Sra. Gabrielle Aquino

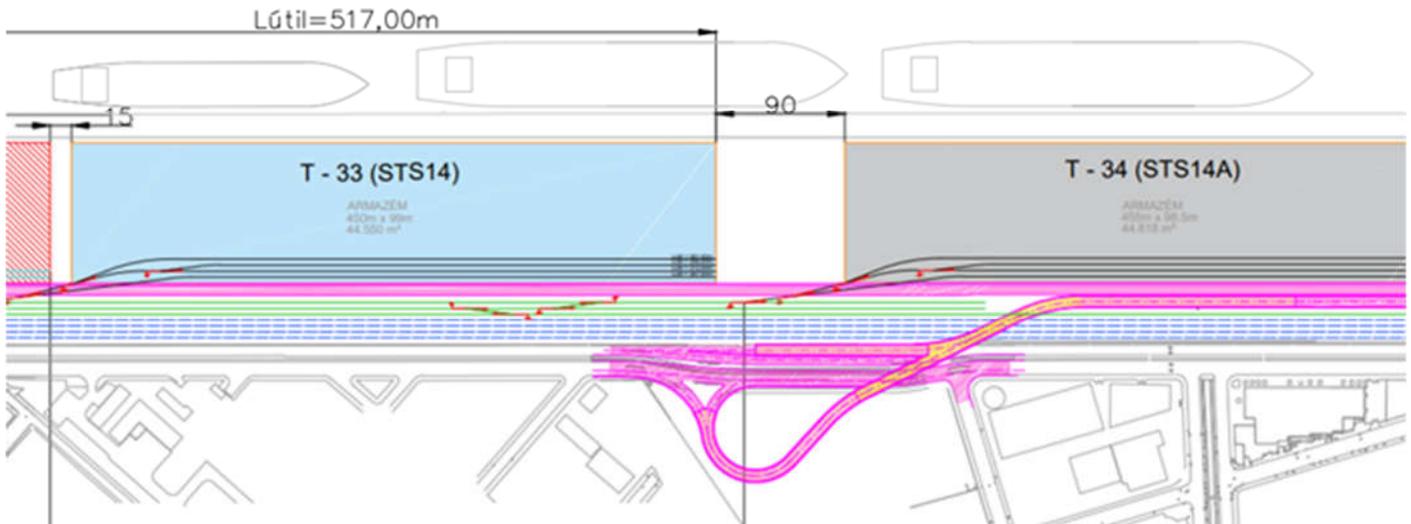
Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Brasília, DF
Nesta

Att.: Coordenação-Geral de Gestão de Contratos em Portos Delegados - Departamento de Gestão de Contratos de Arrendamento e Concessão

Assunto: Autos do processo nº 50000.014858/2018-
Sua mensagem datada de 19/11 pp.

Prezada Senhora,

RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala nº 18, Vila Jaguara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.097.734/0001-10 e filial na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Ulrico Mursa, s/n, Armazéns XIII e XVIII, Zona Portuária, CEP 11013-690 (“Rishis” ou “Companhia”), vem mui respeitosamente perante V.Exa. informar que a área pretendida pela Rishis está localizada entre os terminais STS14 (Eldorado Brasil) e STS14A (Bracell Celulose) e pode ser identificada no esboço abaixo. A área atualmente se encontra desocupada e não está sendo utilizada para nenhum tipo de operação.



Desde já, se coloca a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Otávio Luís Grottone
Projetos Logísticos Portuários
Otavio.grottone@eldoradobrasil.com.br
eldoradobrasil.com.br
linhaetica.eldoradobrasil.com.br

Av. Marginal Direita do Tietê, 500
Vila Jaguará - São Paulo - SP
CEP: 05118-100
+55 11 2505-0324
+55 11 97346-2680

2020
inspiração
vem de dentro

CORONAVÍRUS
PREVINA-SE

Lave bem as mãos

Use álcool gel

Não compartilhe objetos

Cubra o rosto ao espirrar

Evite contato

Evite tocar olhos, boca e nariz

De: Gabrielle Maria Alves De Aquino [<mailto:gabrielle.aquino@infraestrutura.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 19 de novembro de 2020 15:11

Para: Rodrigo Libaber; Silvana Alves da Silva Lapienis

Cc: Leandro Augusto Santos Bernardino

Assunto: Substituição de área Rishis

Prezados,

Encaminho este e-mail para solicitar a atualização do pleito de substituição no que se refere a área pretendida, isto porque nos autos do processo nº 50000.014858/2018-67 (que trata da substituição de área) a última carta consta o interesse na área da figura abaixo, porém sabe-se que atualmente a empresa pleiteia a área entre o STS14 e o STS14A :



Desde já agradeço!

Gabrielle Aquino

Coordenação-Geral de Gestão de Contratos em Portos Delegados

Departamento de Gestão de Contratos de Arrendamento e Concessão
Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira apagá-la e informar-nos por e-mail endereçado ao remetente. This message is protected by law. If you have received it in error, please delete it and inform us by e-mail addressed to its sender.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3463591

Usuário Externo (signatário): Mayara Gasparoto Tonin
IP utilizado: 191.177.185.223
Data e Horário: 26/11/2020 11:52:18
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 50000.039388/2020-69
Interessados:

Mayara Gasparoto Tonin

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- **Documento Principal:**
 - Requerimento Petição 3463589
- **Documentos Complementares:**
 - Anexo E-mail 3463590

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério da Infraestrutura.